



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNPJ Nº: 04.939.027/0005-26 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE INSCRIÇÃO: 19/03/2003	
Razão Social: PEGA SUS VEICULOS LTDA					
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): XXXXXXXXXX				CNPJ DO ESTABELECIMENTO: XXXXXXXXXX	
Código de Atividade Econômica (CNAE): 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos					
Códigos de Atividade Econômica (CNAEs) secundárias: 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-5-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-7-00 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores					
Forma de Registro da Pessoa Jurídica: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
Endereço: AV HELVIO BA SSO		Número: 1313		Complemento: XXXXXXXXXX	
CEP: 97.110-905		Bairro: NOSSA SENHORA MEDIANEIRA		Município: SANTA MARIA	
E-mail: CONTABILIDADE.CHAMPS@ELYSEES.COM.BR		Telefone: (51) 3714-5355			
Situação: ATIVA					
Data de Situação: 18/03/2003				Data de Situação: 18/03/2003	
Data de Situação: 18/03/2003					

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE - PERMISSO DE CONDUÇÃO

1. NOME E SOBRENOME: **VANDERLEY JOSÉ PIACINI**
 2. DATA LOCAL E/OU DE NASCIMENTO: **04/02/1982**

3. DATA LOCAL E/OU DE VALIDADE: **01/08/2022**
 4. DATA EXPIRAÇÃO DO BOMBSOM/UF: **01/08/2027**

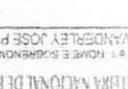
5. CÓD. IDENTIFIC. DO BOMBSOM/UF: **6022410271 SSP/PC RS**
 6. CPF: **403.792.210-04**
 7. Nº REGISTRO: **0251603949**
 8. CATEGORIA: **AB**

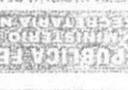
9. INSCRIÇÃO: **BRASILEIRO**
 10. MUNICÍPIO: **MAIO PIACINI**
 11. ENDEREÇO: **AMABLE MARIA PIACINI**

12. ASSINATURA DO PORTADOR: 

13. ASSINATURA DO PORTADOR: 

14. FOTOGRAFIA: 

15. FOTOGRAFIA: 

16. FOTOGRAFIA: 

17. FOTOGRAFIA: 

18. FOTOGRAFIA: 

19. FOTOGRAFIA: 

20. FOTOGRAFIA:

21. FOTOGRAFIA:

22. FOTOGRAFIA:

23. FOTOGRAFIA:

24. FOTOGRAFIA:

25. FOTOGRAFIA:

26. FOTOGRAFIA:

27. FOTOGRAFIA:

28. FOTOGRAFIA:

29. FOTOGRAFIA:

30. FOTOGRAFIA:

31. FOTOGRAFIA:

32. FOTOGRAFIA:

33. FOTOGRAFIA:

34. FOTOGRAFIA:

35. FOTOGRAFIA:

36. FOTOGRAFIA:

37. FOTOGRAFIA:

38. FOTOGRAFIA:

39. FOTOGRAFIA:

40. FOTOGRAFIA:

41. FOTOGRAFIA:

42. FOTOGRAFIA:

43. FOTOGRAFIA:

44. FOTOGRAFIA:

45. FOTOGRAFIA:

46. FOTOGRAFIA:

47. FOTOGRAFIA:

48. FOTOGRAFIA:

49. FOTOGRAFIA:

50. FOTOGRAFIA:

51. FOTOGRAFIA:

52. FOTOGRAFIA:

53. FOTOGRAFIA:

54. FOTOGRAFIA:

55. FOTOGRAFIA:

56. FOTOGRAFIA:

57. FOTOGRAFIA:

58. FOTOGRAFIA:

59. FOTOGRAFIA:

60. FOTOGRAFIA:

61. FOTOGRAFIA:

62. FOTOGRAFIA:

63. FOTOGRAFIA:

64. FOTOGRAFIA:

65. FOTOGRAFIA:

66. FOTOGRAFIA:

67. FOTOGRAFIA:

68. FOTOGRAFIA:

69. FOTOGRAFIA:

70. FOTOGRAFIA:

71. FOTOGRAFIA:

72. FOTOGRAFIA:

73. FOTOGRAFIA:

74. FOTOGRAFIA:

75. FOTOGRAFIA:

76. FOTOGRAFIA:

77. FOTOGRAFIA:

78. FOTOGRAFIA:

79. FOTOGRAFIA:

80. FOTOGRAFIA:

81. FOTOGRAFIA:

82. FOTOGRAFIA:

83. FOTOGRAFIA:

84. FOTOGRAFIA:

85. FOTOGRAFIA:

86. FOTOGRAFIA:

87. FOTOGRAFIA:

88. FOTOGRAFIA:

89. FOTOGRAFIA:

90. FOTOGRAFIA:

91. FOTOGRAFIA:

92. FOTOGRAFIA:

93. FOTOGRAFIA:

94. FOTOGRAFIA:

95. FOTOGRAFIA:

96. FOTOGRAFIA:

97. FOTOGRAFIA:

98. FOTOGRAFIA:

99. FOTOGRAFIA:

100. FOTOGRAFIA:

101. FOTOGRAFIA:

102. FOTOGRAFIA:

103. FOTOGRAFIA:

104. FOTOGRAFIA:

105. FOTOGRAFIA:

106. FOTOGRAFIA:

107. FOTOGRAFIA:

108. FOTOGRAFIA:

109. FOTOGRAFIA:

110. FOTOGRAFIA:

111. FOTOGRAFIA:

112. FOTOGRAFIA:

113. FOTOGRAFIA:

114. FOTOGRAFIA:

115. FOTOGRAFIA:

116. FOTOGRAFIA:

117. FOTOGRAFIA:

118. FOTOGRAFIA:

119. FOTOGRAFIA:

120. FOTOGRAFIA:

121. FOTOGRAFIA:

122. FOTOGRAFIA:

123. FOTOGRAFIA:

124. FOTOGRAFIA:

125. FOTOGRAFIA:

126. FOTOGRAFIA:

127. FOTOGRAFIA:

128. FOTOGRAFIA:

129. FOTOGRAFIA:

130. FOTOGRAFIA:

131. FOTOGRAFIA:

132. FOTOGRAFIA:

133. FOTOGRAFIA:

134. FOTOGRAFIA:

135. FOTOGRAFIA:

136. FOTOGRAFIA:

137. FOTOGRAFIA:

138. FOTOGRAFIA:

139. FOTOGRAFIA:

140. FOTOGRAFIA:

141. FOTOGRAFIA:

142. FOTOGRAFIA:

143. FOTOGRAFIA:

144. FOTOGRAFIA:

145. FOTOGRAFIA:

146. FOTOGRAFIA:

147. FOTOGRAFIA:

148. FOTOGRAFIA:

149. FOTOGRAFIA:

150. FOTOGRAFIA:

151. FOTOGRAFIA:

152. FOTOGRAFIA:

153. FOTOGRAFIA:

154. FOTOGRAFIA:

155. FOTOGRAFIA:

156. FOTOGRAFIA:

157. FOTOGRAFIA:

158. FOTOGRAFIA:

159. FOTOGRAFIA:

160. FOTOGRAFIA:

161. FOTOGRAFIA:

162. FOTOGRAFIA:

163. FOTOGRAFIA:

164. FOTOGRAFIA:

165. FOTOGRAFIA:

166. FOTOGRAFIA:

167. FOTOGRAFIA:

168. FOTOGRAFIA:

169. FOTOGRAFIA:

170. FOTOGRAFIA:

171. FOTOGRAFIA:

172. FOTOGRAFIA:

173. FOTOGRAFIA:

174. FOTOGRAFIA:

175. FOTOGRAFIA:

176. FOTOGRAFIA:

177. FOTOGRAFIA:

178. FOTOGRAFIA:

179. FOTOGRAFIA:

180. FOTOGRAFIA:

181. FOTOGRAFIA:

182. FOTOGRAFIA:

183. FOTOGRAFIA:

184. FOTOGRAFIA:

185. FOTOGRAFIA:

186. FOTOGRAFIA:

187. FOTOGRAFIA:

188. FOTOGRAFIA:

189. FOTOGRAFIA:

190. FOTOGRAFIA:

191. FOTOGRAFIA:

192. FOTOGRAFIA:

193. FOTOGRAFIA:

194. FOTOGRAFIA:

195. FOTOGRAFIA:

196. FOTOGRAFIA:

197. FOTOGRAFIA:

198. FOTOGRAFIA:

199. FOTOGRAFIA:

200. FOTOGRAFIA:

201. FOTOGRAFIA:

202. FOTOGRAFIA:

203. FOTOGRAFIA:

204. FOTOGRAFIA:

205. FOTOGRAFIA:

206. FOTOGRAFIA:

207. FOTOGRAFIA:

208. FOTOGRAFIA:

209. FOTOGRAFIA:

210. FOTOGRAFIA:

211. FOTOGRAFIA:

212. FOTOGRAFIA:

213. FOTOGRAFIA:

214. FOTOGRAFIA:

215. FOTOGRAFIA:

216. FOTOGRAFIA:

217. FOTOGRAFIA:

218. FOTOGRAFIA:

219. FOTOGRAFIA:

220. FOTOGRAFIA:

221. FOTOGRAFIA:

222. FOTOGRAFIA:

223. FOTOGRAFIA:

224. FOTOGRAFIA:

225. FOTOGRAFIA:

226. FOTOGRAFIA:

227. FOTOGRAFIA:

228. FOTOGRAFIA:

229. FOTOGRAFIA:

230. FOTOGRAFIA:

231. FOTOGRAFIA:

232. FOTOGRAFIA:

233. FOTOGRAFIA:

234. FOTOGRAFIA:

235. FOTOGRAFIA:

236. FOTOGRAFIA:

237. FOTOGRAFIA:

238. FOTOGRAFIA:

239. FOTOGRAFIA:

240. FOTOGRAFIA:

241. FOTOGRAFIA:

242. FOTOGRAFIA:

243. FOTOGRAFIA:

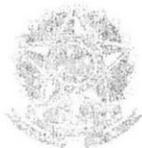
244. FOTOGRAFIA:

245. FOTOGRAFIA:

246. FOTOGRAFIA:

247. FOTOGRAFIA:

248. FOTOGRAFIA:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEGASUS VEICULOS LTDA
CNPJ: 94.989.027/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

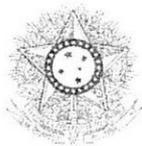
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:15:15 do dia 29/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2024.

Código de controle da certidão: **73E7.A5B7.F9D5.471E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEGASUS VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 94.989.027/0001-00

Certidão nº: 13977659/2024

Expedição: 01/03/2024, às 08:07:28

Validade: 28/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEGASUS VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **94.989.027/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEGASUS VEICULOS LTDA
CNPJ: 94.989.027/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:47:23 do dia 25/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2024.

Código de controle da certidão: **296F.9AB9.027E.BB36**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Receita

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS GERAIS

05806/2024

CERTIFICAMOS conforme o sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Maria que **PEGASUS VEICULOS LTDA**, CNPJ **94.989.027/0005-26** NADA DEVE, inscrito em Dívida Ativa, até esta data com referência a qualquer espécie de Tributos Municipais, inclusive lançados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, expedindo-se a presente Certidão Negativa de Tributos Gerais.

Ressaltamos todavia o direito da Prefeitura Municipal de Santa Maria de cobrar qualquer dívida que vier a ser apurada inclusive pertinente ao período compreendido nesta Certidão.

A CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 (NOVENTA) DIAS CONFORME ARTIGO Nº 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 40/2006 DE 24/11/2006.

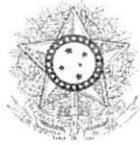
A aceitação desta certidão negativa está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua autenticidade no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria na Internet.

Santa Maria, 29 de Fevereiro de 2024.

Para verificar a autenticidade dessa certidão acesse o link abaixo ou utilize o QR Code:
<https://www.santamaria.rs.gov.br/certidao/381db52775>



Código de Validação:
381DB52775



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEGASUS VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 94.989.027/0001-00

Certidão nº: 20198653/2024

Expedição: 25/03/2024, às 15:49:05

Validade: 21/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEGASUS VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **94.989.027/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

PEGA SUS VEICULOS LTDA *****
*CNPJ 94989027000526*****

Santa Maria, 25 de março de 2024, às 16h20min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

25/03/2024 16h20min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001507210672





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43202525401

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

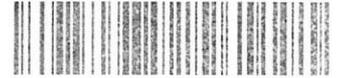
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: PEGASUS VEICULOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2100166454

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

LAJEADO

Local

29 Maio 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7718915 em 04/06/2021 da Empresa PEGASUS VEICULOS LTDA, CNPJ 94989027000100 e protocolo 211455237 - 13/05/2021. Autenticação: 51797C4186A4498A607BB0A555D653D6AD62A6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/145.523-7 e o código de segurança mBR3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

_____/_____/_____
Data

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 27 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE PÉGASUS VEÍCULOS LTDA.

1. **VANDERLEY JOSÉ PIACINI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias n° 682, Apt 301, Bairro Americano, na cidade de Lajeado RS, CEP 95.900.474, portador do CPF n°. 403.792.210-04, e da Cédula de Identidade n°. 6022410771 expedida pela SSP/RS.
2. **EZEQUIEL LUIS PIACINI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Encantado, n°. 271, Ap 201, Bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.470-420, portador do CPF n° 989.977.770-68, e da Cédula de Identidade n° 1075568871, expedida pela SSP/RS.
3. **SAMANTA PIACINI**, brasileira, natural de Lajeado/RS, solteira, empresaria, nascida em 25 de setembro de 1990, empresária portadora da cédula de identidade n°. 2088635582, expedida pela SJS/RS em 02 de agosto de 2007, e CPF n° 018.074.850-56, residente e domiciliada na Rua Mata Bacelar, n° 331, Apto: 303, Bairro Auxiliadora, na cidade de Porto Alegre / RS, CEP 90.540-150;

Únicos sócios da PÉGASUS VEÍCULOS LTDA, sociedade limitada, com sua sede na Rodovia BR 386 KM 347 n° 580, Bairro Hidráulica, Lajeado - RS, CEP 95.900-310, portadora do CNPJ n° 94.989.027/0001-00, com seu contrato social registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob n° 43202525401, em sessão de 30/12/1992, por este instrumento particular resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, novamente alterar o contrato social em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1º - A sociedade neste ato decide extinguir a - **Filial n° 4** - estabelecida na Avenida Rubem Bento Alves, n° 581, Bairro De Lazzer, Caxias do Sul / RS - CEP 95.055-097; CNPJ: 94.989.027/0007-98 **NIRE 43901773528**; permanecendo os demais estabelecimentos.

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, revogando quaisquer dispositivos anteriores conflitantes com ora o aprovado.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1º - A sociedade gira sob o nome empresarial **PÉGASUS VEÍCULOS LTDA.**

2º - A sociedade tem a sua sede na Rodovia BR 386, KM 347 N° 580 Bairro Hidráulica, na cidade de Lajeado/RS, CEP 95.900-310.

3º Objetivo social da empresa é, (4511-1/01) comércio à varejo de automóveis, camionetas e utilitários, (4511-1/02) comércio à varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, (4512-9/02) comércio sob consignação de veículos automotores, (4530-7/03) comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, (4520-0/01) serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

4º - O capital social é de R\$ 3.102.600,00 (três milhões cento e dois mil e seiscentos reais), dividido em 3.102.600 (três milhões cento e dois mil seiscentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscrita e integralizada pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Participação Atual	N° de quotas	Quantidade em %
Vanderley Jose Piacini	2.730.288,00	2.730.288	88%
Samanta Piacini	186.156,00	186.156	6%
Ezequiel Luis Piacini	186.156,00	186.156	6%
Total	3.102.600,00	3.102.600	100%

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 27 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE PÉGASUS VEÍCULOS LTDA.**

14º - No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, facultando ao(s) sócio(s) remanescente(s) indenizar os herdeiros ou sucessores, cujo valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo 1º - A indenização deverá ser paga em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, iniciando-se a primeira em 30 (trinta) dias após o balanço especial, salvo acordo em contrário.

Parágrafo 2º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

15º - A sociedade poderá receber incentivos fiscais.

16º - Outras questões de interesse da sociedade poderão ser estabelecidas através de Acordo de Quotistas, inclusive com a instituição de um Conselho Familiar, cuja estrutura, objeto, funcionalidade, organização, poderes e outras deliberações constarão do referido acordo.

17º - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

18º - Fica eleito o foro da Comarca de Lajeado/RS, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento destinado ao arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul.

Lajeado/RS, 29 de maio de 2021.

EZEQUIEL LUIS PIACINI

SAMANTA PIACINI

VANDERLEY JOSÉ PIACINI





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PEGASUS VEICULOS LTDA, de CNPJ 94.989.027/0001-00 e protocolado sob o número 21/145.523-7 em 13/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7718915, em 04/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Liselote Seibt.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
989.977.770-68	EZEQUIEL LUIS PIACINI	02/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
403.792.210-04	VANDERLEY JOSE PIACINI	29/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
018.074.850-56	SAMANTA PIACINI	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
989.977.770-68	EZEQUIEL LUIS PIACINI	02/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
403.792.210-04	VANDERLEY JOSE PIACINI	29/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
018.074.850-56	SAMANTA PIACINI	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/05/2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/145.523-7.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, sexta-feira, 04 de junho de 2021

